

Lei no 111

O Prefeito Municipal de Juacapaeri, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos cruzeiros) para atender ao pagamento de salários família aos funcionários desta Prefeitura. Srs. Glaucio Souza, Hebeio Ribeiro de Castro, Delfino Pinto, Luiz Loureiro e João Luiz da Rocha. Respectivamente nas importâncias de Cr\$ 700,00, Cr\$ 300,00, Cr\$ 1.800,00, Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 1.200,00.

Art. 2º Os recursos para ocorrer tal despesa adirão do possível excesso de arrecadação do corrente exercício, reuzgadas as disposições em contrário.

Juacapaeri, 31 de Outubro de 1957

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
e Barionara Eliza de Oliveira
Secretária da Câmara